



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94*

## **RESOLUÇÃO N.º 004/2008**

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Cumprimento de Objeto referente ao Termo de Responsabilidade 652/MDSCF/2004.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal n.º 8.742/93 e Municipal n.º 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A apresentação de informações referentes ao Objeto, Execução, Avaliação da qualidade dos serviços prestados, Metas estabelecidas, Meta alcançada/população beneficiada, Objetivos atingidos, Alcance social e Montante dos recursos aplicados, quanto ao Termo de Responsabilidade 652/MDSCF/2004, Processo 71000.002803/2004-89, em Relatório específico;
- A deliberação de reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 20 de março de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Aprovar, para fins de prestação de contas, o relatório de cumprimento de objeto, referente ao processo em comento, para execução do Projeto Promoção da Inclusão Produtiva no município de Londrina.

Art. 2.º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de março de 2008.

Adriana Aparecida dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social